

## EDITAL Nº 104/2018

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

Os **CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE**, considerando o disposto no edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores supervisores para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para o período de 2018/2 a 2019/2. Poderão inscrever-se professores das escolas cadastradas no PIBID da rede estadual e municipal, conforme o quadro de vagas abaixo:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS
Educação Física e Pedagogia (Interdisciplinar)	03

**1 DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES**

## 1.1. O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital	<b>03/07/2018</b>	<a href="http://www.unibave.net">www.unibave.net</a> Mural da PROGRAD
Período de inscrições	<b>03 a 06/07/2018</b> <b>Até as 18h</b>	E-mail: <a href="mailto:pibid@unibave.net">pibid@unibave.net</a>
Homologação das inscrições (com agendamento das entrevistas)	<b>06/07/2018</b> <b>A partir das 19h</b>	<a href="http://www.unibave.net">www.unibave.net</a> Mural da PROGRAD
Entrevistas	<b>09 e 10/07/2018</b>	UNIBAVE Sala 12 – Bloco C
Classificação final (preliminar)	<b>11/07/2018</b>	<a href="http://www.unibave.net">www.unibave.net</a> Mural da PROGRAD
Recursos	<b>12/07/2018</b>	E-mail: <a href="mailto:pibid@unibave.net">pibid@unibave.net</a>
Resultado final	<b>13/07/2018</b>	<a href="http://www.unibave.net">www.unibave.net</a> Mural da PROGRAD

2.1 Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida e enviada via e-mail ([pibid@unibave.net](mailto:pibid@unibave.net)) (anexo I);
- currículo comprovado dos últimos dois anos (anexo II);
- ficha de anuência da escola para o recebimento do programa (anexo III);
- declaração de disponibilidade para participação nas atividades da Universidade (anexo IV);
- as cópias dos documentos solicitados nos itens “b”, “c” e “d” deverão ser entregues impressos no ato da entrevista;
- os recursos deverão ser encaminhados por e-mail ([pibid@unibave.net](mailto:pibid@unibave.net)).

Parágrafo único. As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

## 3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1. Professor Supervisor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atenda aos seguintes requisitos:

- possuir licenciatura na área do subprojeto;
- possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

c) ser professor na escola e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

Parágrafo único. É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

3.2. Cabe ao Professor Supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- d) utilizar o português de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de reuniões de planejamento na instituição, bem como de atividades formativas, quando ocorrerem;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- m) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC (<http://freire2.capes.gov.br>).

## **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será conduzida pelo coordenador institucional, coordenador de área e coordenadores dos cursos de licenciatura do Unibave.

4.2 Os candidatos serão avaliados e classificados a partir da nota de desempenho verificada na entrevista e no currículo.

4.3 A entrevista terá a pontuação máxima de 30 pontos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades;
- b) Desempenho na arguição sobre o currículo;
- c) Conhecimento e articulação sobre temáticas relacionadas à educação.

4.4 A entrevista será feita por no mínimo dois professores da IES.

4.5 O local e horário das entrevistas serão divulgados no site do Unibave, no mural da PROGRAD na data da homologação das inscrições.

4.6 Em caso de desistência de um dos candidatos classificados, este será substituído pelos candidatos classificados na sequência segundo os critérios deste edital, até a abertura de novo edital.

## **5 DO VALOR DAS BOLSAS**

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2 O depósito das bolsas é efetuado mensalmente, sendo de responsabilidade da CAPES.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Em função de Orleans ser o município sede do Unibave, o subprojeto terá pelo menos uma escola para atuação.

6.2 Casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de coordenadores do PIBID.

6.3 A contratação dos professores supervisores está condicionada à aprovação do projeto do PIBID submetido a CAPES.

Orleans, 03 de julho de 2018.

**Prof. Dr. William Casagrande Candioto**  
Coordenador Institucional do Pibid do Unibave

**Prof. Me. Leonardo De Paula Martins**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação do Unibave